COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20200279

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20, representado pela Srª. CLEIDIANE DA SILVA MOTA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 005.766.762-41, residente na RUA RONALDO PASSINE, 112, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J L P OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, Itaituba-PA, CEP 68190-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, residente na Décima Quinta Rua, S/N, Bela Vista, Itaituba-PA, portador do CPF 948.132.802-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083505	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	METRO	21,00	8,100	170,10
083515	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	QUILO	62,00	12,300	762,60
083518	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
083519	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA DN 50 MM (2")	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
083520	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 65 MM (2 1/2")	UNIDADE	4,00	32,500	130,00
083521	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA. DN 80 MM (3")	UNIDADE	4,00	28,500	114,00
083522	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	4,00	15,600	62,40
083523	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	4,00	12,600	50,40
083524	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP). PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
083525	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, C/ANEL BORRACHA (JE) 40 MM X 11/2"	UNIDADE	4,00	11,500	46,00
083526	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UNIDADE	4,00	3,500	14,00
083534	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 M M X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	5,150	20,60
083536	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 M M X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
083540	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 M M X 3", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
083541	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	16,200	64,80
083547	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UNIDADE	4,00	8,880	35,52
083548	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	31,600	126,40
083549	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	28,900	115,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

083550	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	4,00	48,150	192,60
083551	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UNIDADE	4,00	4,550	18,20
083552	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
083553	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	QUILO	1,00	155,000	155,00
083557	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
083558	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	LITRO	1,00	18,000	18,00
083559	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	1,00	15,000	15,00
083561	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	QUILO	1,00	75,000	75,00
083564	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UNIDADE	4,00	3,200	12,80
083565	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UNIDADE	4,00	4,800	19,20
083566	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,600	18,40
083567	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,800	19,20
083568	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UNIDADE	4,00	15,900	63,60
083569	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UNIDADE	4,00	22,800	91,20
083570	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UNIDADE	4,00	35,600	142,40
083571	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	UNIDADE	4,00	95,450	381,80
083572	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	UNIDADE	4,00	210,600	842,40
083573	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
083574	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	8,600	34,40
083575	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	15,200	60,80
083576	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	35,600	142,40
083577	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	31,500	126,00
083578	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	45,500	182,00
083579	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	60,800	243,20
083580	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	45,900	183,60
083581	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
083582	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	5,800	23,20
083583	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
083584	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	18,500	74,00
083585	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	UNIDADE	6,00	5,800	34,80
083586	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UNIDADE	4,00	4,900	19,60
083587	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	UNIDADE	4,00	9,500	38,00
083588	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	UNIDADE	4,00	11,800	47,20
083589	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	UNIDADE	4,00	12,800	51,20
083640	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
083641	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
083642	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
083643	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
083644	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	METRO QUADRADO	1,00	650,000	650,00
083645	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
083646	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
083647	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430). COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
083648	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430); COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
083649	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430).. COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
083650	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430),. COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
083651	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	METRO	1,00	1.450,000	1.450,00
083652	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM	METRO	1,00	1.590,000	1.590,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)				
083653	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	METRO QUADRADO	1,00	300,000	300,00
083703	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1 1/2" X 1 1/4"	UNIDADE	1,00	24,500	24,50
083704	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1 1/2" X 1"	UNIDADE	1,00	24,200	24,20
083705	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1 1/2" X 1/2"	UNIDADE	1,00	24,200	24,20
083706	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1 1/4" X 1"	UNIDADE	1,00	15,200	15,20
083707	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1 1/4" X 1/2"	UNIDADE	1,00	15,200	15,20
083708	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1" X 1/2"	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
083709	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1/2" X 1/4"	UNIDADE	1,00	6,600	6,60
083710	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 1/2" X 3/8"	UNIDADE	1,00	6,600	6,60
083711	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2 1/2" X 1 1/2"	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083712	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2 1/2" X 1 1/4"	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083713	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2 1/2" X 1"	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083714	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2 1/2" X 2"	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083715	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2" X 1 1/2"	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083716	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2" X 1 1/4"	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083717	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 2" X 1"	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083718	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3" X 1 1/2"	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
083719	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3" X 1 1/4"	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
083720	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3" X 2 1/2"	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083721	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3" X 2"	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083722	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3/4" X 1/2"	UNIDADE	1,00	12,000	12,00
083723	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 4" X 2 1/2"	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083724	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 4" X 2"	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083725	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 4" X 3"	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083726	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 5" X 4"	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
083727	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 6" X 4"	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
083728	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 6" X 5"	UNIDADE	1,00	298,000	298,00
083729	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,00	84,000	84,00
083737	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM , PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1,00	8,100	8,10
083738	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
083739	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
083743	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,00	3,680	3,68
083745	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,00	4,420	4,42
083756	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UNIDADE	1,00	2,300	2,30
083759	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UNIDADE	1,00	3,700	3,70
083762	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	UNIDADE	1,00	10,350	10,35
083763	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UNIDADE	7,00	1,200	8,40
083764	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UNIDADE	7,00	1,850	12,95
083769	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	3,00	5,200	15,60
083770	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UNIDADE	3,00	15,150	45,45
083797	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	METRO	70,00	720,000	50.400,00
083798	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	METRO	70,00	1.200,000	84.000,00
083799	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	70,00	3,800	266,00
083800	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	70,00	15,000	1.050,00
083802	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	70,00	10,000	700,00
083803	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	70,00	4,500	315,00
083804	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	70,00	20,000	1.400,00
083806	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	70,00	13,000	910,00
083807	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	70,00	5,000	350,00
083808	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	70,00	25,000	1.750,00
083809	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	METRO	70,00	12,000	840,00
083810	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	70,00	16,000	1.120,00
083811	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	70,00	3,800	266,00
083812	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	METRO	70,00	17,500	1.225,00
083813	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2	METRO	70,00	210,000	14.700,00
083814	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,. ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	METRO	70,00	26,400	1.848,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

083815	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, , ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	70,00	6,500	455,00
083816	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,- ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	METRO	70,00	40,000	2.800,00
083817	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	METRO	70,00	58,000	4.060,00
083818	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,. ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	70,00	9,500	665,00
083819	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5- ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	METRO	70,00	82,000	5.740,00
083820	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5- ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	METRO	70,00	11,000	770,00
083821	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	METRO	70,00	112,000	7.840,00
083822	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	METRO	70,00	143,000	10.010,00
083823	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE E M ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
083824	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNIDADE	1,00	18,000	18,00
083832	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UNIDADE	14,00	3,900	54,60
083833	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UNIDADE	14,00	18,000	252,00
083834	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UNIDADE	14,00	20,000	280,00
083835	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UNIDADE	14,00	32,000	448,00
083836	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR. EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	UNIDADE	14,00	19,000	266,00
083837	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE;DE SOBREPOR EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UNIDADE	14,00	44,200	618,80
083838	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR- EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UNIDADE	14,00	19,000	266,00
083839	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR,, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UNIDADE	14,00	38,810	543,34
083840	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE SOBREPOR- EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UNIDADE	14,00	30,000	420,00
083841	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMEN SOES DE 3/4" A 4"	UNIDADE	14,00	105,000	1.470,00
083887	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR E M HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	6,900	27,60
083890	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UNIDADE	1.050,00	12,300	12.915,00
083996	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UNIDADE	1.050,00	20,000	21.000,00
083997	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UNIDADE	1.050,00	2,000	2.100,00
083998	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UNIDADE	1.050,00	3,700	3.885,00
084047	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/ 2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UNIDADE	4,00	104,200	416,80
084048	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/ 2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UNIDADE	4,00	138,500	554,00
084049	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UNIDADE	4,00	159,900	639,60
084050	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULA DA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	14,330	501,55
084051	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	29,200	1.022,00
084052	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULA DA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	15,100	528,50
084053	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIB ROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	45,500	1.592,50
084054	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENT O 1 ABA E = 6 MM, COMPRIMENTO 608 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	42,890	1.501,15
084055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENT O 2 ABAS E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	140,000	4.900,00
084056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	35,00	78,500	2.747,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

084058	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	11,000	77,00
084059	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	7,500	52,50
084060	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	2,500	17,50
084062	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	10,00	14,300	143,00
084068	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	5,900	41,30
084071	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	21,100	147,70
084072	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	9,500	66,50
084073	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	22,000	154,00
084075	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,00	38,500	269,50
084086	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	25,300	177,10
084087	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM , SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	13,100	91,70
084088	DOBRADICA EM ACO/FERRO 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	10,200	71,40
084089	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM S EM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	15,900	111,30
084090	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, CO M ANEL CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	30,500	213,50
084091	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, CO M ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	29,500	206,50
084092	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	65,200	456,40
084122	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UNIDADE	7,00	21,000	147,00
084123	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CONJUNTO	7,00	38,900	272,30
084124	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CONJUNTO	7,00	68,900	482,30
084125	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA; TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	UNIDADE	7,00	29,810	208,67
084126	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	UNIDADE	7,00	15,000	105,00
084127	FECHADURA TUBULAR CROMADA, MACANETA DIAMETRO *30* MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MAQUINA *70* MM - COMPLETA	CONJUNTO	7,00	56,500	395,50
084128	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	CONJUNTO	7,00	55,840	390,88
084129	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CONJUNTO	7,00	59,100	413,70
084130	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA	CONJUNTO	7,00	37,000	259,00
084131	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	15,000	105,00
084132	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	2,500	17,50
084133	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	3,900	27,30
084134	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	5,850	40,95
084135	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	8,450	59,15
084136	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	7,00	9,950	69,65
084137	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO,	UNIDADE	4,00	6,500	26,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS				
084138	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	4,00	5,200	20,80
084139	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	4,00	3,970	15,88
084151	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNIDADE	7,00	10,190	71,33
084186	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	7,00	8,500	59,50
084344	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GALÃO	14,00	74,230	1.039,22
084345	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	14,00	96,290	1.348,06
084346	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANC	LITRO	14,00	112,300	1.572,20
084347	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	LITRO	14,00	125,600	1.758,40
084348	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRET	LITRO	14,00	119,900	1.678,60
084349	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	LITRO	14,00	45,700	639,80
084350	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA ME TAIS FERROSOS	LITRO	14,00	45,200	632,80
084351	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	14,00	44,900	628,60
084352	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	14,00	43,820	613,48
084353	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	14,00	48,900	684,60
084354	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	LITRO	14,00	32,000	448,00
084355	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GALÃO	14,00	117,800	1.649,20
084371	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UNIDADE	4,00	165,900	663,60
084373	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UNIDADE	4,00	58,850	235,40
084451	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UNIDADE	21,00	25,000	525,00
084452	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	UNIDADE	21,00	32,000	672,00
084453	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UNIDADE	21,00	38,000	798,00
084454	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UNIDADE	21,00	43,000	903,00
084455	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UNIDADE	21,00	380,000	7.980,00
084456	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UNIDADE	21,00	600,000	12.600,00
084457	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UNIDADE	21,00	580,000	12.180,00
084458	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UNIDADE	21,00	850,000	17.850,00
				VALOR GLOBAL R$	341.743,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo(a) Servidor(a) designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos ar tigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 341.743,38 (trezentos equarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1419.082440136.2.040 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 123.048,64, Exercício 2020 Atividade 1419.082440136.2.043 Centro de Referencia em Assistencia Social - Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 123.027,50, Exercício 2020 Atividade 1419.082440136.2.040 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.623,20, Exercício 2020 Atividade 1419.082440136.2.043 Centro de Referencia em Assistencia Social - Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 45.894,04, Exercício 2020 Atividade 1419.082440136.2.040 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 150,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de diri mir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLEIDIANE DA SILVA MOTA:00576676241

Assinado de forma digital por CLEIDIANE DA SILVA MOTA:00576676241
Dados: 2020.07.22 11:31:43 -03'00'

PLACAS - PA, 22 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:14654055000120

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:14654055000120
Dados: 2020.07.22 11:31:07 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.654.055/0001-20
CONTRATANTE

J L P OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 31.785.459/0001-71
CONTRATADO(A)

J L P DE OLIVEIRA EIRELI:31785459000171

Assinado de forma digital por J L P DE OLIVEIRA EIRELI:31785459000171
Dados: 2020.07.22 12:17:00 -03'00'

Testemunhas:

1._____ 2._____